



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ**  
**Gabinete do Prefeito**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 790, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Altera a Lei Municipal n. 776/2022  
que autoriza o Poder Executivo a  
contratar operação de crédito.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**RESOLVE:**

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre à alteração de dispositivo da Lei Municipal n. 776, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2º O *caput* do artigo 5º da Lei n. 776, de 20 de dezembro de 2022, passa a ter a seguinte redação:

**Art. 5º. Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a instituição financeira autorizada a debitar da conta corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer (isquer) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal